



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Decisão nº 147496958/2026-CPL/SELOG/SR/PF/PR

Processo: 08455.009926/2025-91

Assunto: **DECISÃO REF. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM PARANAGUÁ/PR**

1. Trata-se de pedido de esclarecimentos cumulado com impugnação parcial ao Edital do Chamamento Público nº 2/2026-SR/PF/PR, por meio do qual o interessado requer, dentre outros pontos, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.
2. Após análise dos argumentos apresentados, esta Administração entende que o pleito merece acolhimento parcial.
3. Embora o prazo inicialmente fixado seja considerado suficiente para a apresentação das propostas, a ampliação do período de recebimento mostra-se medida razoável e compatível com o interesse público, por possibilitar maior participação de potenciais interessados, ampliando a competitividade do procedimento e, consequentemente, as possibilidades de identificação do imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.
4. A prorrogação não ocasiona prejuízo à Administração nem compromete o cronograma previsto para a futura contratação. Ao contrário, prestigia os princípios da razoabilidade, da isonomia e da busca da proposta mais adequada ao interesse público.
5. Considerando que o requerente sugeriu a prorrogação por 30 (trinta) dias corridos adicionais, entende-se suficiente a concessão de aproximadamente 20 (vinte) dias corridos adicionais, totalizando aproximadamente 35 (trinta e cinco) dias corridos entre a publicação do edital e o encerramento do prazo para apresentação das propostas, período considerado adequado para a reunião da documentação exigida.
6. Dessa forma, fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas até o dia **28 de agosto de 2026, às 17h00.**
7. No que se refere à publicidade da presente decisão, esclarece-se que a divulgação da prorrogação ocorrerá por meio do sítio eletrônico oficial da Polícia Federal, onde se encontra disponibilizado o processo referente ao presente chamamento público.
8. Cumpre registrar que a divulgação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ocorreu exclusivamente para fins de publicidade, uma vez que o referido sistema não disponibiliza a modalidade “Chamamento Público”, razão pela qual o procedimento foi cadastrado sob a modalidade credenciamento, única opção compatível disponível na plataforma. Em razão dessa limitação operacional, o PNCP não permite a atualização do prazo inicialmente divulgado para esse tipo de cadastro.
9. Além disso, a publicação originalmente realizada em jornal de grande circulação, assim como a divulgação efetuada no PNCP, fez referência ao endereço eletrônico do processo no sítio oficial da Polícia Federal, local destinado à divulgação de todos os atos relativos ao procedimento. Assim, a presente decisão, o pedido apresentado e a informação acerca da prorrogação do prazo serão disponibilizados no referido endereço eletrônico, assegurando amplo acesso aos interessados.
10. Por fim, entende-se desnecessária a realização de nova publicação em jornal de grande circulação, uma vez que a publicação original já direciona os interessados ao sítio eletrônico oficial da

Polícia Federal, onde se concentram todas as informações e atualizações do certame. A realização de nova publicação, além de não agregar efetividade à publicidade já conferida ao procedimento, implicaria dispêndio adicional de recursos públicos sem benefício proporcional.

11. Ante o exposto, conheço do pedido e, no mérito, DEFIRO-O PARCIALMENTE, para prorrogar o prazo de apresentação das propostas até 28 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

AADM ÁDAMO H. LOUZADA

Agente de Contratação

Chamamento Público nº 2/2026-SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147496958&crc=040288D8.
Código verificador: **147496958** e Código CRC: **040288D8**.